



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Foz do Iguaçu

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 19/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Sede da Defensoria Pública do Estado em Foz do Iguaçu/PR**, em conformidade com Lei n. 11.788/08 e a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná n. 01, de 15 de janeiro de 2014 (http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/CSDP/deliberacoes/Deliberacao_01-2014 - Consolidada com a Deliberacao 01-2019.pdf).

1. Dos Requisitos

- 1.1. Idade mínima de 16 (dezesesseis anos) completos.
- 1.2. Ser estudante de Direito a partir do 4º (quarto) período com matrícula ativa em instituição de ensino superior. Estudantes do 3º (terceiro) período poderão se inscrever para participar do processo seletivo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 4º (quarto) período.
- 1.3. Comprovação de matrícula e frequência regular.
- 1.4. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Instituição de Ensino.
- 1.5. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
- 1.6. Ter disponibilidade para estágio presencial na sede de Foz do Iguaçu.

2. Das Vagas a Serem Preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Foz do Iguaçu.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Foz do Iguaçu

- 2.3. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas do edital para estudantes negros, que facultativamente autodeclarem tal condição no momento da inscrição, nos termos do art. 1º, par. único, IV, da Lei 12.288/2010.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3. Validade do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Da Carga Horária

- 4.1 A carga horária do estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da Bolsa de Estágio

- 5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1002,52 (hum mil e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

6. As inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 29/01/2024 a 09/02/2024, através de **envio de currículo** para o e-mail: estagiofoz@defensoria.pr.def.br
- 6.2. É **responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido e, se possível, número de whatsapp.**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Foz do Iguaçu

- 6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Da Prova Objetiva

- 7.1. A prova objetiva eliminatória e classificatória conterà vinte questões de múltipla escolha envolvendo as matérias do conteúdo programático (anexo I).
- 7.2. Cada questão objetiva valerá 3,0 (três) pontos.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

8. Da Data, Local e Duração das Provas

- 8.1. A prova objetiva será aplicada na data de **16/02/2024, às 14h00**, e encaminhada no e-mail indicado pelo candidato, devendo ser devolvida pelo candidato até às 17h00 do mesmo dia.
- 8.2. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao e-mail para a realização da prova na data e hora descritos acima.**
- 8.3. Caso o candidato não receba a prova no e-mail por ele indicado até às 14h15min da data descrita acima, deverá entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do e-mail estagiofoz@defensoria.pr.def.br para relatar o ocorrido.

9. Da entrevista

- 9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos.
- 9.2. Serão convocados para a entrevista candidatos que preencherem os critérios mínimos de habilitação na prova dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 15ª (décima quinta) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.
- 9.3. Serão realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, em data a ser definida após o resultado da prova discursiva e divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná: www.defensoriapublica.pr.gov.br.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Foz do Iguaçu

9.4. As entrevistas poderão ser dispensadas a critério da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10. Da nota final

10.1 A nota final será composta pela soma da prova objetiva e entrevista.

11. Dos Resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido sucessivamente a melhor nota na entrevista, e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado nos sites eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná.

12. Da Entrega de Documentação

12.1. Após a convocação, o candidato deverá apresentar todos os seus documentos no prazo máximo de 10 (dez).

12.2. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 20204.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
Defensora Pública Coordenadora da Sede



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).